



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102 / (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
004923/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 5c005d0e-cca9-4c07-8479-061375d6cd8c

AUTUADO EM	Quinta-feira, 2 de Outubro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	POLIANA BRINATI SILVA MACEDO
INTERESSADO (S)	
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

RESUMO

AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA:02/10/2025





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento de Formalização de Demanda nº 000303/2025

Dores do Rio Preto-ES, 02 de outubro de 2025.

Para: Prefeito Municipal
Thiago Lopes Pessoti

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Izabel de Souza

Assunto: Aquisição de equipamento permanente.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar de V. ex.^a., a aquisição de bebedouro de água para atender as necessidades da secretaria de assistência social.

A aquisição poderá ser custeada nas seguintes ordens:

- I. Fonte de Recurso nº166500000007, Ficha nº198 (Conta nº 29840-9 SIGTV320200920230003 GND4).
- II. Fonte de Recurso nº1500000000, Ficha nº198.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Respeitosamente,

Maria Izabel de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Aquisição de bebedouro de água para atender as necessidades da secretaria de assistência social.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do bebedouro de água justifica-se pela necessidade de assegurar a oferta de água potável em condições adequadas de higiene e segurança para os servidores e usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus departamentos. A iniciativa visa suprir a demanda diária de consumo, promovendo bem-estar, conforto e saúde, além de contribuir para melhores condições de atendimento ao público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de aquisição desses materiais possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação os seguintes tópicos:

- Produto **novo, original, lacrado** e de **primeira qualidade**.
- Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
- Assistência técnica autorizada no Brasil.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Bebedouro De Água <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Bancada/Mesa • Capacidade: 10 Litros • Torneiras: 02 • Temperaturas da água: Gelada, Natural • Temperatura mínima: 4 °C • Capacidade de refrigeração: 5 l/h • Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 34 cm x 44 cm • Material do tanque: Polipropileno Atóxico • Tipos de carga: Rede • Voltagem: 127V 	UNID.	5



	<ul style="list-style-type: none"> • Categoria: Industrial • Inclui filtro: Sim filtro de carvão • termostato ajustável de 7 níveis • Corpo: inox 430 • Serpentina: inox 304 • Isolamento térmico em EPS • gás ecológico R134A • Certificação INMETRO <p>Acompanha o bebedouro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de instalação; • Filtro externo de (1/2 polegada); • Kit completo para instalação com engate flexível, joelho, nipel, veda rosca. 		
--	---	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado com o objetivo de subsidiar a escolha dos materiais a serem adquiridos, bem como para assegurar a compatibilidade de preços com os valores praticados atualmente.

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bebedouro De Água <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Bancada/Mesa • Capacidade: 10 Litros • Torneiras: 02 • Temperaturas da água: Gelada, Natural • Temperatura mínima: 4 °C • Capacidade de refrigeração: 5 l/h 	UNID.	5	R\$2.200,00	R\$11.000,00



	<ul style="list-style-type: none"> • Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 34 cm x 44 cm • Material do tanque: Polipropileno Atóxico • Tipos de carga: Rede • Voltagem: 127V • Categoria: Industrial • Inclui filtro: Sim filtro de carvão • termostato ajustável de 7 níveis • Corpo: inox 430 • Serpentina: inox 304 • Isolamento térmico em EPS • gás ecológico R134A • Certificação INMETRO <p>Acompanha o bebedouro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de instalação; • Filtro externo de (1/2 polegada); • Kit completo para instalação com engate flexível, joelho, nipel, veda rosca. 			
--	--	--	--	--

R\$11.000,00 (onze mil reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de bebedouro de água refrigerado, novo e de primeiro uso, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus departamentos. O equipamento garantirá a oferta contínua de água potável em condições adequadas de higiene, segurança e conforto, tanto para os servidores quanto para os usuários dos serviços socioassistenciais. Com capacidade compatível ao fluxo diário de pessoas, estrutura resistente e de fácil higienização, o bebedouro contribuirá para a promoção da saúde, do bem-estar e para a melhoria das condições de atendimento prestado ao público.



8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não é recomendado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do bebedouro de água, espera-se:

1. Garantir a disponibilidade contínua de água potável em condições adequadas de consumo.
2. Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3. Oferecer maior conforto, higiene e bem-estar aos usuários atendidos nos serviços socioassistenciais.
4. Contribuir para a promoção da saúde e da qualidade de vida no ambiente institucional.
5. Melhorar a infraestrutura da Secretaria, assegurando um atendimento mais humanizado e acolhedor.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário contratações correlatas/interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição do bebedouro de água não apresenta impactos ambientais significativos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a compra da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Dores do Rio Preto-ES, 02 de outubro de 2025.

**Maria Izabel de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Bebedouro De Água</p> <p>Tipo: Bancada/Mesa</p> <p>Capacidade: 10 Litros</p> <p>Torneiras: 02</p> <p>Temperaturas da água: Gelada, Natural</p> <p>Temperatura mínima: 4 °C</p> <p>Capacidade de refrigeração: 5 l/h</p> <p>Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 34 cm x 44 cm</p> <p>Material do tanque: Polipropileno Atóxico</p> <p>Tipos de carga: Rede</p> <p>Voltagem: 127V</p> <p>Categoria: Industrial</p> <p>Inclui filtro: Sim filtro de carvão termostato ajustável de 7 níveis</p> <p>Corpo: inox 430</p> <p>Serpentina: inox 304</p> <p>Isolamento térmico em EPS</p> <p>gás ecológico R134A</p> <p>Certificação INMETRO</p> <p>Acompanha o bebedouro:</p> <p>Manual de instalação;</p>	UNID.	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Filtro externo de (1/2 polegada); Kit completo para instalação com engate flexível, joelho, nipel, veda rosca.				
Valor total				R\$ 11.000,00

DATA: 30/09/2025

29.447.239/0001-96
VLADIMIR BOLELI TORRES
R. ZILMA MEIRELES, 79
B. GUINAS MACHADO - CEP: 29588-000
GUACU
ESP. SANTO

JL B.LT

Assinatura com Carimbo/CNPJ



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº004923/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Divisão de Compras

Encaminho os autos à Divisão de compras para as devidas providencias.

Dores do Rio Preto-ES, 02 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessoti
Prefeito Municipal- Dores do Rio Preto-ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.438.338/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
90.01-9-02 - Produção musical
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
85.99-6-03 - Treinamento em informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 256	COMPLEMENTO SALA 6
--	----------------------	------------------------------

CEP 28.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DO ITABAPOANA	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RHONEYINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3556-1255
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025 às 09:11:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.447.239/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
58.13-1-00 - Edição de revistas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
85.99-6-03 - Treinamento em informática
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R RUA ZILMA MEIRELES	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO QUINCAS MACHADO	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BOLELIVLAD@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9995-8445
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025 às 09:10:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.114.092/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALAN BATISTA DIORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) API SOLUÇÕES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.11-7-02 - Guarda-móveis
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAN.APISOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9907-5517
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025 às 09:11:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.114.092/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2013	
NOME EMPRESARIAL ALAN BATISTA DIORIA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****		
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES	
ENDERECO ELETRÔNICO ALAN.APISOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9907-5517		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025** às **09:11:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Relatório de Licitações

2025

Secretaria Municipal de Assistência Social
Dispensa

4.923/2025

AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Status: Em andamento

Valor estimado: \$ 0,00

Data da publicação: 02/10/2025

Data de abertura: 03/10/2025

Oculto no site: Não

Fundamentação legal:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Bebedouro De Água</p> <p>Tipo: Bancada/Mesa</p> <p>Capacidade: 10 Litros</p> <p>Torneiras: 02</p> <p>Temperaturas da água: Gelada, Natural</p> <p>Temperatura mínima: 4 °C</p> <p>Capacidade de refrigeração: 5 l/h</p> <p>Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 34 cm x 44 cm</p> <p>Material do tanque: Polipropileno Atóxico</p> <p>Tipos de carga: Rede</p> <p>Voltagem: 127V</p> <p>Categoria: Industrial</p> <p>Inclui filtro: Sim filtro de carvão</p> <p>termostato ajustável de 7 níveis</p> <p>Corpo: inox 430</p> <p>Serpentina: inox 304</p> <p>Isolamento térmico em EPS</p> <p>gás ecológico R134A</p> <p>Certificação INMETRO</p> <p>Acompanha o bebedouro:</p> <p>Manual de instalação;</p>	UNID.	5	R\$ 2.185,00	R\$ 10.925,00



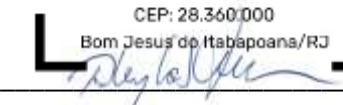
Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Filtro externo de (1/2 polegada); Kit completo para instalação com engate flexível, joelho, nipel, veda rosca.				
Valor total				R\$ 10.925,00
DATA: 30/09/2025	04.438.338/0001-80			

RHONEY LABIO SCHWENCK
INFORMATICA

Rua XV de Novembro, 256 sala 06
CEP: 28.360-000
Bom Jesus do Itabapoana/RJ


Assinatura com Carimbo/CNPJ



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Bebedouro De Água</p> <p>Tipo: Bancada/Mesa</p> <p>Capacidade: 10 Litros</p> <p>Torneiras: 02</p> <p>Temperaturas da água: Gelada, Natural</p> <p>Temperatura mínima: 4 °C</p> <p>Capacidade de refrigeração: 5 l/h</p> <p>Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 34 cm x 44 cm</p> <p>Material do tanque: Polipropileno Atóxico</p> <p>Tipos de carga: Rede</p> <p>Voltagem: 127V</p> <p>Categoria: Industrial</p> <p>Inclui filtro: Sim filtro de carvão termostato ajustável de 7 níveis</p> <p>Corpo: inox 430</p> <p>Serpentina: inox 304</p> <p>Isolamento térmico em EPS</p> <p>gás ecológico R134A</p> <p>Certificação INMETRO</p> <p>Acompanha o bebedouro:</p> <p>Manual de instalação;</p>	UNID.	5	R\$ 2.099,00	R\$ 10.495,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Filtro externo de (1/2 polegada); Kit completo para instalação com engate flexível, joelho, nipel, veda rosca.				
<u>Valor total</u>				R\$ 10.495,00
DATA:				
_____ Assinatura com Carimbo/CNPJ				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000267/2025 - 02/10/2025 - Processo Nº 004923/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ALAN BATISTA DIORIA LTDA	RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA ME	29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES				
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00006309	BEBEDOURO bebedouro de água • tipo: bancada/mesa • capacidade: 10 litros • torneiras: 02 • temperaturas da água: gelada, natural • temperatura mínima: 4 °c • capacidade de refrigeração: 5 l/h • altura x largura x profundidade: 49 cm x 34 cm x 44 cm • material do tanque: polipropileno atóxico • tipos de carga: rede • voltagem: 127v • categoria: industrial • inclui filtro: sim filtro de carvão • termostato ajustável de 7 níveis • corpo: inox 430 • serpentina: inox 304 • isolamento térmico em eps • gás ecológico r134a • certificação inmetro acompanha o bebedouro: • manual de instalação; • filtro externo de (1/2 polegada); • kit completo para instalação com engate flexível, joelho, nipel, veda rosca.	UNI	5,00	2.099,00 0	10.495,00	2.185,00 0	10.925,00	2.200,0000	11.000,00		
		Valor Total OBTIDO			10.495,00		10.925,00		11.000,00			
		Valor Total VENCIDO			10.495,00							

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Prefeitura Municipal de Dores Do Rio Preto

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000267/2025 - 02/10/2025 - Processo Nº 004923/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006309		<p>BEBEDOURO</p> <p>bebedouro de água</p> <ul style="list-style-type: none"> • tipo: bancada/mesa • capacidade: 10 litros • torneiras: 02 • temperaturas da água: gelada, natural • temperatura mínima: 4 °c • capacidade de refrigeração: 5 l/h • altura x largura x profundidade: 49 cm x 34 cm x 44 cm • material do tanque: polipropileno atóxico • tipos de carga: rede • voltagem: 127v <p>• categoria: industrial</p> <p>• inclui filtro: sim filtro de carvão</p> <p>• termostato ajustável de 7 níveis</p> <p>• corpo: inox 430</p> <p>• serpentina: inox 304</p> <p>• isolamento térmico em eps</p> <p>• gás ecológico r134a</p> <p>• certificação inmetro</p> <p>acompanha o bebedouro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • manual de instalação; • filtro externo de (1/2 polegada); • kit completo para instalação com engate flexível, joelho, nipel, veda rosca. 	UNI	5,00	2.161,330	10.806,65

10.806,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000267/2025	Processo	004923/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha	<i>Dotação</i>		Valor Total
00198-15000000 0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (06000601.0824400191.073.44905200000.15000000000)	10.806,65	10.806,65
Total Geral			10.806,65

DORES DO RIO PRETO, 8 de outubro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000267/2025 - 02/10/2025 - Processo Nº 004923/2025

Vencedor	ALAN BATISTA DIORIA LTDA
CNPJ	18.114.092/0001-04
Endereço	RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560000
Contato	2899075517 @@@

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00001	00006309	BEBEDOURO bebedouro de água <ul style="list-style-type: none"> • tipo: bancada/mesa • capacidade: 10 litros • torneiras: 02 • temperaturas da água: gelada, natural • temperatura mínima: 4 °C • capacidade de refrigeração: 5 l/h • altura x largura x profundidade: 49 cm x 34 cm x 44 cm • material do tanque: polipropileno atóxico • tipos de carga: rede • voltagem: 127v <ul style="list-style-type: none"> • categoria: industrial • inclui filtro: sim filtro de carvão • termostato ajustável de 7 níveis • corpo: inox 430 • serpentina: inox 304 • isolamento térmico em eps • gás ecológico r134a • certificação inmetro acompanha o bebedouro: <ul style="list-style-type: none"> • manual de instalação; • filtro externo de (1/2 polegada); • kit completo para instalação com engate flexível, joelho, nipel, veda rosca. 			
		UNI	5,00	2.099,00	10.495,00

Total do Fornecedor: 10.495,00

Total Geral: 10.495,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 004923/2025

À Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências

Em 0/10/2025

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Sim, fls.03-06.

Não.

2 – OBJETO

Aquisição de bebedouro de água para atender as necessidades da secretaria de assistência social.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>Bebedouro De Água</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Bancada/Mesa• Capacidade: 10 Litros• Torneiras: 02• Temperaturas da água: Gelada, Natural• Temperatura mínima: 4 °C• Capacidade de refrigeração: 5 l/h• Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 34 cm x 44 cm• Material do tanque: Polipropileno Atóxico• Tipos de carga: Rede• Voltagem: 127V• Categoria: Industrial• Inclui filtro: Sim filtro de carvão• termostato ajustável de 7 níveis• Corpo: inox 430• Serpentina: inox 304• Isolamento térmico em EPS• gás ecológico R134A• Certificação INMETRO	UNID.	5



	<p>Acompanha o bebedouro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manual de instalação;• Filtro externo de (1/2 polegada);• Kit completo para instalação com engate flexível, joelho, nipel, veda rosca.		
--	---	--	--

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica.

5 – CAPACIDADE TÉCNICA

Apresentação de atestado (s) de aptidão da Empresa, para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da Contratação.

6 - CAPACIDADE FINANCEIRA

Apresentação de Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição do bebedouro de água justifica-se pela necessidade de assegurar a oferta de água potável em condições adequadas de higiene e segurança para os servidores e usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus departamentos. A iniciativa visa suprir a demanda diária de consumo, promovendo bem-estar, conforto e saúde, além de contribuir para melhores condições de atendimento ao público.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Quadro Resumo de Cotações- Preço Vencedor

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bebedouro De Água <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Bancada/Mesa• Capacidade: 10 Litros• Torneiras: 02• Temperaturas da água: Gelada, Natural	UNID.	5	R\$2.099,00	R\$10.495,00



<ul style="list-style-type: none"> • Temperatura mínima: 4 °C • Capacidade de refrigeração: 5 l/h • Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 34 cm x 44 cm • Material do tanque: Polipropileno Atóxico • Tipos de carga: Rede • Voltagem: 127V • Categoria: Industrial • Inclui filtro: Sim filtro de carvão • termostato ajustável de 7 níveis • Corpo: inox 430 • Serpentina: inox 304 • Isolamento térmico em EPS • gás ecológico R134A • Certificação INMETRO <p>Acompanha o bebedouro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de instalação; • Filtro externo de (1/2 polegada); • Kit completo para instalação com engate flexível, joelho, nipel, veda rosca. 			
---	--	--	--

8.1 QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA	04.438.338/0001-80
02	ALAN BATISTA DIORIA LTDA	18.114.092/0001-04



03	29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES	29.447.239/0001-96
----	-----------------------------------	--------------------

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$10.806,65(dez mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).
-----------------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0600

Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0019

Projeto/Atividade: 1.073 – Aqui. De Veículos e outros equip. e materiais e permanentes

Natureza da despesa: 44905200000 – Equipamento e materiais permanentes.

Ficha: 198

Fonte I: 166500000007

Conta: Conta nº 29840-9 SIGTV320200920230003 GND4).

Fonte II:1500000000

9 – INTERESSE PÚBLICO

Considerando que a Secretaria de Assistência Social e seus departamentos é um espaço de grande circulação de pessoas, incluindo crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, a disponibilização de água potável e de fácil acesso é uma medida essencial para assegurar condições adequadas de acolhimento, atendimento humanizado e promoção da saúde pública.

Além disso, a instalação do bebedouro contribui para a manutenção de um ambiente salubre, em conformidade com as normas de segurança e higiene exigidas nos espaços públicos, evitando o uso compartilhado de recipientes improvisados e assegurando a oferta contínua de água filtrada e refrigerada.

Portanto, o investimento justifica-se pelo interesse público, uma vez que atende diretamente aos princípios da eficiência, dignidade da pessoa humana e valorização do servidor público, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à população de Dores do Rio Preto.

10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 29

004923/2025



X	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – MODO DE FORNECIMENTO

X	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	

Condição Especial:

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).

	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
x	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência (em anexo)
x	Certidão Municipal (em anexo)



<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Estadual (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Federal (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão FGTS (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Trabalhista (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep)
<input checked="" type="checkbox"/>	E-mail de contato: alan.apisolcoes@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/>	Telefone de contato: (28)99907-5517
	Outros.....

14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo e-mail assistenciasocial@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99966-9527.

Contratada: Alan Batista Dioria LTDA, pelo E-mail alan.apisolcoes@gmail.com ou pelo telefone (28)99907-5517.

15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua Edson Crisantoni de Araújo, nº35, Centro, Dores do Rio Preto- ES.

16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

A entrega deverá ser realizada até 15 dias após envio da Ordem de Fornecimento.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

O pagamento será realizado em até 15 dias após entrega dos objetos.

18 – PAGAMENTO ANTECIPADO

Não se aplica.

19 – REAJUSTE.

O índice de reajuste a ser utilizado caso necessário será o IPCA.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO



O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço	maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico	maior desconto
	técnica e preço	

22 - ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica.

23 – ACEITE DEFINITIVO

Após entrega e conferencia dos objetos.

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica.

25 – DEVERES DAS PARTES

Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- e) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;



- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – SANÇÕES

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

A publicação da ratificação de dispensa/ inexigibilidade será realizada pelo Diário Oficial.

29 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)

SIM

Não

X Não se aplica

30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Maria Izabel de Souza, Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.



34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

O termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade será realizado pela Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770, ou quem a suceder.

46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO



Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424, ou quem a suceder.

47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Maria Izabel de Souza, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES, 08 de outubro de 2025

Maria Izabel de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.114.092/0001-04
NOME EMPRESARIAL: ALAN BATISTA DIORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALAN BATISTA DIORIA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/03/2023 às 10:46 (data e hora de Brasília).

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE: ALAN BATISTA DIORIA LTDA - CNPJ Nº 18.114.092/0001-04

ALAN BATISTA DIORIA, empresário, brasileiro, nascido em 09/03/1993, empresário, residente e domiciliado RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, Nº 08 – BAIRRO VALE DO SOL, CEP: 29.560-000, GUAÇUÍ/ES, portador da CNH nº. 06131069700 expedida em 19/06/2020 e inscrito no CPF sob nº 125.627.767-39.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **ALAN BATISTA DIORIA LTDA**, com sede e domicílio na RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, Nº 08 - BAIRRO VALE DO SOL, CEP: 29.560-000, GUAÇUÍ/ES., registrada na JUCEES, sob o NIRE n.º 32203066436 em 01/02/2023, e o fazem mediante disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), resolve assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – A sociedade passará a partir desta data, por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 52.11-7-02 - Guarda-móveis
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 – Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE: ALAN BATISTA DIORIA LTDA - CNPJ Nº 18.114.092/0001-04

Cláusula 1^a - A sociedade gira sob a denominação social **ALAN BATISTA DIORIA LTDA.**

Cláusula 2^a - A sociedade tem como título do estabelecimento **API SOLUCOES.**

Cláusula 3^a - A sociedade tem sua sede e foro à RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, Nº 08 - BAIRRO VALE DO SOL, CEP: 29.560-000, GUAÇUÍ/ES.

Cláusula 4^a - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5^a - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Guarda-móveis; Edição de jornais diários; Edição de jornais não diários; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exercerá as seguintes atividades:

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

52.11-7-02 - Guarda-móveis

58.12-3-01 - Edição de jornais diários

58.12-3-02 - Edição de jornais não diários

58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 – Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula 6^a - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula 7^a - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 15/05/2013.

Cláusula 2^a - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
ALAN BATISTA DIORIA	100 %	100.000	100.000,00
Total	100 %	100.000	100.000,00

Cláusula 9^a - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11^a - A sociedade é administrada por 1 (um) sócio.

Cláusula 12^a - A sociedade tem como administrador o sócio: **ALAN BATISTA DIORIA**.

Cláusula 13^a - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14^a - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15^a - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16^a - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 18^a - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

Cláusula 19^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20^a - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciam ao direito de subscrição.

Cláusula 21^a - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 22^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 23^a - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da **GUAÇUÍ-ES** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual.

GUAÇUÍ/ES, 01 de fevereiro de 2023.

ALAN BATISTA DIORIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pág. 40

Pág 004923/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALAN BATISTA DIORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12562776739	ALAN BATISTA DIORIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 09:55 SOB N° 20230213090.
PROTOCOLO: 230213090 DE 06/03/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303043100. CNPJ DA SEDE: 18114092000104.

NIRE: 32203066436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.

ALAN BATISTA DIORIA LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME **ALAN BATISTA DIORIA**

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF
3107019 SPTC ES

CPF **125.627.767-39** **DATA NASCIMENTO** **09/03/1993**

FILIAÇÃO
LUSMAR COSTA DIORIA

RITA DE CASSIA OLIVEIRA BATISTA DIORIA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** **AB**

Nº REGISTRO **06131069700** **VALIDADE** **08/06/2025** **1ª HABILITAÇÃO** **25/07/2014**

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do Portador
Alan B. Dioria

LOCAL **VITORIA, ES** **DATA EMISSÃO** **19/06/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **19048761656**
ES359593925

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art.º 27 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:
Empresa: API SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.114.092/0001-04
Signatário(s): ALAN BATISTA DIORIA
CPF: 125.627.767-39

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (X)

Guaçuí-ES, 08 de Novembro de 2025.



A.P.I SOLUÇÕES

Alan Batista Dioria

Assinado de forma digital por ALAN
BATISTA DIORIA LTDA:18114092000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=38073330000180, ou=AC
SingularID Multiplo, cn=ALAN BATISTA
DIORIA LTDA:18114092000104
Dados: 2025.10.08 14:10:40 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: API SOLUCOES LTDA

CNPJ: 18.114.092/0001-04

Data de Expedição: 08/09/2025 11:22:20

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025082514 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: VALE DO SOL

Logradouro: RUA JUSTINO JOSÉ MARIA DAS DORES

Número: 8

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: ALANAPISOLUCOES@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99907-5517

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 6508/2025

Certifico, para os devido fins que:

ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CPF/CNPJ: 18.114.092/0001-04

Endereço: Rua JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES Nº8 - VALE DO SOL - Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:4266548e

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

VALIDADE: 30 dias



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001281798

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.114.092/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/08/2025**, válida até **27/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/08/2025.

Autenticação eletrônica: **0020.DE3D.3CD0.E613**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALAN BATISTA DIORIA LTDA
CNPJ: 18.114.092/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:06 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **1E40.D3DF.EB1E.0B9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.114.092/0001-04

Razão Social: ALAN BATISTA DIORIA 12562776739

Endereço: R SAO MIGUEL ARCANJO 8 / VALE DO SOL / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092604285039345438

Informação obtida em 08/10/2025 10:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAN BATISTA DIORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.114.092/0001-04

Certidão nº: 58604957/2025

Expedição: 01/10/2025, às 11:40:53

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAN BATISTA DIORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.114.092/0001-04**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2025 14:35:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALAN BATISTA DIORIA LTDA**
CNPJ: **18.114.092/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº004923/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sem mais ponderações, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para demais providencias.

Dores do Rio Preto-ES, 08 de outubro de 2025.

Maria Izabel de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 4923/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquisição de bebedouro de água para atender as necessidades da secretaria de assistência social.

Sendo assim, encaminha os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 021233/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

166500000007 – PROT. ESPECIAL - EQUIP. CREAS - C/C = 29.840-9

- 150000000000 – Recursos Ordinários

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000661/2025 - LIBERADA**

004923/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000198

Data : 15/10/2025 Data Ref.: 15/10/2025 Valor : **10.495,00**

Órgão : 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0019 - COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIAL

Projeto/Atividade : 1.073 - AQUIS. DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES

Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Subelemento Despesa : 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte de Recurso : 166500000007 - TRANSF. VINCULADOS A ASSIS. SOCIAL- PROTEÇÃO ESPECIAL - EQUIP. CREAS SIGTV4

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Valor referente à aquisição de bebedouro de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência em anexo. Obs: também na fonte de recurso 15000000000.

Saldo Anterior Ficha	10.495,00	Valor Pré Empenho	10.495,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004923/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	10.495,00
--	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos

O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	10.495,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	10.495,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	10.495,00	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	10.495,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 15 de outubro de 2025

Claudia Klotz Braga Nunes
Técnica em Contabilidade
CRC ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Adm e Financeiro
CRC ES 128336/O-7

Cleidiane da Silva Pires
Contadora
CRC ES 021032/O-6



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 54

004923/2025



Processo nº 004923/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Trata-se de processo protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Aquisição de bebedouro de água para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social.

Ao realizar análise no presente processo, foi verificada as seguintes inconsistências:

- **Certidão de Falência e concordata – Vencida**
- **Certidão de débitos municipais – Vencida**

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Em, 15 de outubro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CNPJ: 18.114.092/0001-04

Data de Expedição: 16/10/2025 08:14:21

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025229278 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 7840/2025

Certifico, para os devido fins que:

ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CPF/CNPJ: 18.114.092/0001-04

Endereço: Rua JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES Nº8 - VALE DO SOL - Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**5b20e62a**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

VALIDADE: 30 dias



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº004923/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao: Setor de Licitações

Em atendimento à solicitação, encaminhamos, às fls. 55-56, as certidões atualizadas da empresa Alan Batista Dioria LTDA.

Dores do Rio Preto-ES, 16 de outubro de 2025.

Maria Izabel de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 004923/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0117

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Aquisição de bebedouro de água para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Dores do Rio Preto, 17 de outubro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 4923/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

VALOR: R\$ 10.806,65

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, acerca da aquisição de um bebedouro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A solicitação inicial encontra-se tombada nos autos através do documento de formalização de demanda (pág. 02).

Pela requerente, foi anexado o Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 03 a 06).

Tendente a se concretizar a solicitação inicial, a requerente tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que comprehende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstrato*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para o ano de 2024, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 10.806,65 (dez mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto-ES, 17 de outubro de 2025.

Dra. Christiane Rios Pimentel

Procuradora do Município



Processo nº: 4923/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social, pleiteia autorização para contratação de empresa para aquisição de um bebedouro, para atender às necessidades da mesma.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 15.

O setor de compras, no ECM 13 apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 10.806,65 (Dez mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 10.495,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 27, sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita às fls. 64.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto, 20/10/2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal – Dores do Rio Preto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000139/2025 - 22/10/2025 - Processo Nº 004923/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	22/10/2025
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004923/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0117

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000139/2025** para AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., como segue: ALAN BATISTA DIORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.092/0001-04 no valor total de R\$ 10.495,00 (dez mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 004923/2025.

Dores do Rio Preto, 22 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Prefeito de Castelo **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 10, II do Decreto Municipal 19.875 de 10 de janeiro de 2024, conforme Termo de Referência PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.968/2025.

2. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

2.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Castelo, ES, 20 de outubro de 2025

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo

Protocolo 1656009

Colatina

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

N. 025/2025

ID CIDADES N. 2025.019E0700001.01.0022

O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho, visando à elaboração, implementação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), bem como a realização de Exames Médicos Ocupacionais (EMO) e com a emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO)**, através da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Abertura: 10 horas, do dia 7 de novembro de 2025. O edital encontra-se disponível nos sites www.colatina.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Colatina/ES, 21 de outubro de 2025.

GIULIANA ARPINI TOREZANI

Agente de Contratação

Protocolo 1656421

Conceição do Castelo

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** LL VERSATIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de lençóis para mini cama, toalhas de banho e edredons destinados as creches municipais do município de Conceição do Castelo, ES. **VIGÊNCIA:** 15 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026. **VALOR:** R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico 037/025, protocolo GED nº 021342/2025, processo GED nº 021271/2025 e Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0032. Conceição do Castelo, ES, 15 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito
Municipal
Protocolo 1656135

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de lençóis para mini cama, toalhas de banho e edredons destinados as creches municipais do município de Conceição do Castelo, ES. **VIGÊNCIA:** 15 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026. **VALOR:** R\$ 7.648,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico 037/025, protocolo GED nº 021342/2025, processo GED nº 021271/2025 e Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0032. Conceição do Castelo, ES, 15 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito
Municipal
Protocolo 1656149

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 139/2025 ID:2025.024E0700001.09.0117

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, para **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de bebedouro de água para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social

Contratada: ALAN BATISTA DIORIA LTDA. CNPJ: 18.114.092/0001-04, no valor total de R\$ 10.495,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 004923/2025.

Dores do Rio Preto, 21 de outubro de 2025.

Maria Izabel de Souza
Secretária de Assitencia Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.
Dores do Rio Preto, 21 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1656084

Fundão

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002840/2025**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por lote, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 05/11/2025, às 09h00min**, visando registro de preços para fornecimento de Coffee break e lanches durante a realização de capacitações com cursos, treinamentos, seminários, reuniões, Conferências e palestras, no Sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 meses, esta contratação será gerenciada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na qualidade de órgão gerenciador, e contará com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Educação como órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), e no Portal de Contratações Públicas (PNCP).

ID CIDADES: 2025.026E0600002.01.0002.

Fundão/ES, 21 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo
Pregoeiro - Agente de Contratação

Protocolo 1656496

Ata de Registro de Preço

O Município de Fundão/ES, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde vem tornar público a aquisição do medicamento através das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS celebradas entre o Estado do Espírito Santo/ Secretaria Estadual de Saúde e as empresas abaixo relacionadas cujo objeto é o registro de preço dos medicamentos especificados no Termo de Referência constante nos autos do edital de cada processo elaborado.

- ARP 0433/2025 - SERP- JP Industria Farmacêutica S.A, no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), referente a aquisição de medicamento para o Pronto Atendimento;
- ARP 0406/2025 - SERP- NSA Distribuidora de

Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0584/2025 - SERP- Multifarma Comercio e Representações Ltda, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;
- ARP 0278/2025 - SERP- Cimed Industria S.A, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;
- ARP 0407/2025 - SERP- Prati, Donaduzzi & CIA Ltda, no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;
- ARP 0618/2025 - SERP- Prati, Donaduzzi & CIA Ltda, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;
- ARP 0542/2025 - SERP- Multifarma Comercio e Representações Ltda, no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;
- ARP 0047/2025 - SERP- NSA Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;
- ARP 0689/2025 - SERP- Drogafonte Ltda, no valor total de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), referente a aquisição de medicamento para o Pronto Atendimento;
- ARP 0104/2025 - SERP- KYF MED Comercio Ltda, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a aquisição de medicamento para o Pronto Atendimento;
- ARP 00362/2025 - SERP- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a aquisição de medicamento para o Pronto Atendimento;
- ARP 0497/2025 - SERP- Inovamed Hospitalar Ltda - Filial, no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), referente a aquisição de medicamento para o Pronto Atendimento;
- ARP 0606/2025 - SERP- Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), referente a aquisição de medicamento para o Pronto Atendimento;
- ARP 1276/2024 - SERP- Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais), referente a aquisição de medicamento para o



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000139/2025

Última atualização 22/10/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000229/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Informação complementar:

A aquisição do bebedouro de água justifica-se pela necessidade de assegurar a ofertade água potável em condições adequadas de higiene e segurança para os servidores eusuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus departamentos. Ain

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	BEBEDOURO	5	Sigiloso

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 004923/2025

À Secretaria Municipal de Planejamento.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências

Em 22/10/2025

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 22 de outubro de 2025.

Processo Nº 4923/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 287/2025:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Escriturária, Sra. Poliana Brinati Silva Macedo, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Giovanna Martins Sergi
Encarregado de Área de Convênios



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 657/2025

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 287/2025

Ref. Processo – Dispensa de Licitação

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 4923/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ***Lanucio Rodrigues de Souza***, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 23 de outubro de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 76
004923/2025

ERRATA DO PROCESSO N° 004923/2025

Informo que, houve um erro material na Portaria anexada anteriormente, referente ao fiscal do contrato.

Motivo pelo qual requer que seja desconsiderada a versão incorreta e considerada a peça, posteriormente, ora anexada aos autos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dores do Rio Preto/ES, Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025





Prefeitura Municipal de Dores do Rio P.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 657/2025

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 287/2025

Ref. Processo – Dispensa de Licitação

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DEE EQUIPAMENTO PERMANENTE

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 4923/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Poliana Brinati Silva Macedo**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 23 de outubro de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 287/2025

PROCESSO N° 4923/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0117

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 139/2025 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA ALAN BATISTA DIORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ALAN BATISTA DIORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.092/0001-04, localizada na Rua Justino Jose Maria das Dores, nº 08, Bairro Vale do Sol, Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **ALAN BATISTA DIORIA**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 4923/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de bebedouro de água para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 10.495,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Escriturária, Sra. Poliana Brinati Silva Macedo, ou quem a suceder.

6.3. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua Edson Crisantoni de Araújo, nº35, Centro, Dores do Rio Preto- ES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Classificação Funcional Programática: 198 0600 0601 08 244 0019 1.073

Unidade Orçamentária: 0601

Função: 08

SubFunção: 244

Programa: 0019

Projeto/Atividade: 1.073

Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 166500000007 e 150000000000

Ficha: 198

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.6. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 22 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ALAN BATISTA DIORIA LTDA
ALAN BATISTA DIORIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000139/2025

Processo: 004923 / 2025

Contrato Nº 000287/2025

Empresa: ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CNPJ: 18.114.092/0001-04

Endereço: RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560000

00000039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ficha/Fonte: 00198-150000000000							
<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
000001	00006309	BEBEDOURO	Bebedouro De Água <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Bancada/Mesa • Capacidade: 10 Litros • Torneiras: 02 • Temperaturas da água: Gelada, Natural • Temperatura mínima: 4 °C • Capacidade de refrigeração: 5 l/h • Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 34 cm x 44 cm • Material do tanque: Polipropileno Atóxico • Tipos de carga: Rede • Voltagem: 127V • Categoria: Industrial • Inclui filtro: Sim filtro de carvão • termostato ajustável de 7 níveis • Corpo: inox 430 • Serpentina: inox 304 • Isolamento térmico em EPS • gás ecológico R134A • Certificação INMETRO Acompanha o bebedouro: <ul style="list-style-type: none"> • Manual de instalação; • Filtro externo de (1/2 polegada); • Kit completo para instalação com engate flexível, joelho, nipel, veda rosca. 	UNI	5,000	2.099,000	10.495,000

Valor Total Ficha: 10.495,000

Valor Total Secretaria: 10.495,000

Valor Total Geral: 10.495,000

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000287/2025

Última atualização 24/10/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 004923/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/10/2025 **Data de assinatura:** 22/10/2025 **Vigência:** de 22/10/2025 a 22/10/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000256/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000229/2025](#)

Objeto:

AQUISICAO DE BEBEDOURO DE AGUA PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.495,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.114.092/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ALAN BATISTA DIORIA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 287 - 2025 - ALAN BATISTA DIORIA LTDA (as)	24/10/2025	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos rel. **004923/2025** às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 24 de outubro de 2025.

Processo Nº 4923/2025

À

Divisão de Contabilidade

Assunto: Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da nota de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Giovanna Martins Sergi
Encarregado de Área de Convênios